
**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-0506-008-SESMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-0506-008-SESMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PASSOS E DIAS FUNERARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO** – Secretário Municipal de Saúde de Altamira e, de outro lado, a empresa **PASSOS E DIAS FUNERARIA LTDA**, CNPJ Nº.40.496.628/0001-44, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº - Esplanada do Xingú – CEP: 68.372-855, Altamira/PA, Email: funerariarenascerpa@gmail.com – Celular (93) 99178-6587, neste ato representada pela Srª. **CLESIA MARIA SENA PASSOS**, nacionalidade: Brasileira, Estado civil: Solteiro, RG nº. 768037 SESP/PA e CPF nº 987.867.257-34, em observância às disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24-0506-008-SESMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
PROJETO ATIVIDADE: 10 122 0028 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

17090000 – Transferência da união de recursos hídricos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
**PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.103 – TRATAMENTO FORA DOMICILIAR-
TFD-MANUTENÇÃO DO TFD**
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO**
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA
JURÍDICA**
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
17090000 – Transferência da união de recursos hídricos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
**PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.111 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA
E ALTA COMPLEXIDADE**
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA
JURÍDICA**
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
**15003110 – Transferência União – Emenda Parlamentar
Individual**
15003120 – Transferência União – Emenda de Bancada
**15013110 – Transferência União – Emenda Individual -
calamidade publica**
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
17090000 – Transferência da união de recursos hídricos
17100000 – Transferência especial dos Estados

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 07/05/2025 até o dia 07/05/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 24-0506-008-SESMA, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.
4.2 Conforme permite artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 17 de abril de 2025.

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

PASSOS E DIAS FUNERARIA LTDA
CNPJ Nº.40.496.628/0001-44
CLESIA MARIA SENA PASSOS
CONTRATADA